



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 007/89

Institui o pagamento de horas extras-
ao Médico Sr. João Francisco Veronez-
zi, pelos serviços prestados fora do-
horário normal de trabalho.

Eu APARECIDO CARDOSO, Prefeito Muni-
cipal de Turiuba comarca de Buritama, -
Estado de São Paulo, etc.

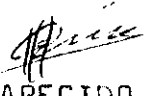
Faço Saber que a Câmara de Turiuba, -
aprovou e ele promulga e sanciona a -
seguinte Lei:

Art. 1º.-Fica instituído o pagamento-
de horas extras, por serviços prestados fora do horário normal de
trabalho, ao Sr. JOÃO FRANCISCO VERONEZZI,

§ 1º.-O critério de cálculo para apu-
ração do "quantum" a ser pago será o mesmo da CLT.

Artigo 2º.- Os recursos para atender-
despesas com esse pagamento constarão do orçamento municipal vi-
gente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor-
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiuba, 21 de março de 1.989.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar públi-
co e de costume, registrado nesta secretaria, nadata supra e enca-
mnhada cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA".


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO